



TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de troféus e banners, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arambaré (RS), conforme solicitação de recursos da Secretaria requisitante.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão para aquisição troféus e banners de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a seguir.

Nº item	Itens	Und	Quantidade	Média	Valor Total
01	<i>Banner em lona, impressão digital, fosco, 4x0 cores, medindo 2 metros x 2 metros, com ilhóis em todas a bordas. Artes diversas.</i>	UND	20		
02	<i>TROFÉU ESTATUETA DE 30CM O troféu deve ser feito em material de metal. O design das estatuetas pode incluir figuras humanas ou representações abstratas, como pessoas em ação ou figuras geométricas. A base pode ser confeccionada em metal ou madeira. Além disso, a base deve ter espaço para colocar um adesivo.</i>	UND	200		



03	TROFÉU DE METAL 1 METRO E 50 CENTIMETROS Troféu metalizado na cor dourada com espaço para um adesivo na base	UND	100		
04	TROFÉU DE METAL 1 METRO E 30 CENTIMETROS Troféu metalizado na cor dourada com espaço para um adesivo na base	UND	100		
05	<i>TROFEU DE MDF 1 METRO</i> O troféu deve ser feito de MDF simples com espaço para botar um adesivo	UND	100		
06	TROFEU DE MDF 50 CM o troféu deve ser feito de mdf com espaço para botar um adesivo	UND	100		
07	TROFEU TAÇA 50CM o troféu deve ser em formato de taça com uma estatueta em cima de formato a definir.	UND	100		

2. FUNDAMENTAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Verificou-se que a melhor forma de atender a demanda é a contratação de fornecedores especializados para aquisição de troféus e banners conforme especificações contidas neste documento e nas legislações sanitárias para atender a necessidade da secretaria de desporto.



3. DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para execução deste objeto, a solução estudada trata-se da aquisição através de licitação/ registro de preço, pela amplitude de mercado gerando economicidade aos erários públicos, tempo hábil e conformidade da Lei 14.133/2021.

A aquisição de troféus e banner. Esta aquisição aplica-se ao uso de eventos e necessidades da secretaria de desporto, o que justifica as quantidades dispostas neste documento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos troféus e banners que serão entregues, bem como deverá fornecer produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor da ABNT em relação à medida e instruções de cuidados com o produto e estarem de acordo com as especificações deste termo de referência.

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar 01 (uma) amostra devidamente identificada de cada item cotado na proposta, inclusive de diferentes tamanhos, de acordo com o exigido neste documento. As amostras deverão ser encaminhadas ao endereço da Secretaria de Educação, Turismo, Desporto e Cultura, que se localiza na Rua Gustavo Emílio Xavier, nº 648, bairro Centro, Arambaré/RS, em até 15 (quinze) dias úteis.

As despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e



indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusivamente da Contratada.

As penalidades e obrigações entre as partes estarão definidas no Edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os objetos deste termo de referência deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias consecutivos a contar da data de recebimento da Autorização de Compra, atendendo plenamente as características do edital. As Autorizações de Compras serão encaminhadas via WhatsApp ou e-mail disponibilizado no cadastro do fornecedor.

A solicitação dos itens para confecção, bem como as quantidades e seus respectivos tamanhos, será realizada conforme a necessidade do município.

5.1. LOCAIS E HORÁRIOS DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Desporto e Cultura, que se localiza na Rua Gustavo Emílio Xavier, nº 648, bairro Centro.

A referida secretaria possui funcionamento de segunda à sexta-feira, das 07h às 16h, exceto em dias de feriado, portanto a disponibilidade deverá ser consultada de antecipadamente.

5.2. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

A CONTRATADA se sujeita a aguardar a conferência da qualidade e quantidade do produto que está sendo entregue.

Para todos os itens será avaliado o acondicionamento dos materiais no momento da entrega. Embalagens violadas, materiais manchados, sujos, danificados ou materiais com aparência duvidosa, diferente das especificações do Edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, ficando obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de 10 (dez) dias úteis, a



contar da notificação da contratada, às suas custas, sob pena de suspensão do pagamento total da nota até que os itens sejam entregues corretamente.

Além da entrega no local designado pelo Município deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar e empilhar o objeto no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a este.

O veículo deve estar em perfeitas condições de higiene e conservação, garantindo a integridade e a qualidade do produto.

5.3. VALIDADES DOS PRODUTOS

O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 6 (seis) meses, a contar do recebimento definitivo para eventuais problemas de confecção, tecido e fabricação.

6. PAGAMENTO

O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal de acordo com a Autorização de Compra, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual o contratado deve requerer à administração pública o reequilíbrio devidamente justificado.



Arambaré, 28 de janeiro de 2025.

Felipe Machado Gonçalves

Diretor Municipal de Turismo, Desporto, Cultura e lazer